



25220000011260



Governo do Estado  
**Rio Grande do Sul**

SECRETARIA DE  
**OBRAS PÚBLICAS**

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 014/2025**

Processo Administrativo nº 25/2200-0001126-0

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

### **RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Nelci Terezinha dos Santos Oliveira

Telefone: (51) 3288-5603

E-mail: nelci-oliveira@sop.rs.gov.br / compras@sop.rs.gov.br

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente instrumento é a Aquisição por inexigibilidade, de assinatura do Software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos Versão 5.0, a ser utilizado por até 04 Técnicos da Secretaria, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas – SOP/RS.

A SOP consta com assinatura vigente até Junho de 2025, portanto, a nova aquisição evitaria a interrupção e manteria o fluxo dos trabalhos, considerando que atualmente o Software PLEO auxilia na execução de orçamentos de obras do Estado e na atualização mensal dos insumos do SGO – Sistema de Gestão de Obras.

Atualmente a Secretária possui 33 (trinta e três) acessos, sendo distribuídos entre as Divisões de Orçamento e Custos (DOC), Projetos de Arquitetura (DPA), Projetos de Engenharia (DPE), as Coordenadorias Regionais de Obras Públicas (CROPs), a Coordenadoria Estadual de Obras Públicas (CEOP) e o Sistema de Gestão de Obras (SGO).

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667





Governo do Estado  
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

Por fim, considerando que a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de informática, tais como os softwares, somente é admitida quando guardar relação com os serviços relacionados no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 ou quando se referir à manutenção de sistema ou software em que o prestador do serviço detenha os direitos de propriedade intelectual.

Portanto, conclui-se por legítima a contratação, visto que a Franarin & Cia. Ltda é a única e exclusiva empresa a desenvolver e comercializar os Softwares PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, conforme comprovado na Carta de Exclusividade em anexo.

## II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável. Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso IV do art. 6º da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 0013/2023.

## III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 caracteriza-se por inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Sendo assim, por tratar-se de aquisição de assinatura de software comercializado exclusivamente pela empresa supracitada, adotar-se-á o critério de inexigibilidade para contratação.

## IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão 4 (acessos) acessos, distribuídos conforme tabela abaixo:

| ACESSOS | LOCAL                                               |
|---------|-----------------------------------------------------|
| 1       | Departamento de Projetos em Prédios da Educação     |
| 1       | Departamento de Projetos em Prédios Diversos        |
| 1       | Departamento de Regionais e Fiscalização - Educação |

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Governo do Estado  
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

|           |                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------|
|           |                                                     |
| 1         | Departamento de Regionais e Fiscalização - Diversos |
| <b>04</b> | <b>TOTAL DE ACESSOS</b>                             |

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação direta via inexigibilidade caracteriza-se pela inviabilidade de competição, visto que decorre de um de dois fatores:

- fornecedor/executor exclusivo da solução – “agente monopolista”; ou
- a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

No caso em tela, a inviabilidade é decorrente de fornecedor exclusivo da assinatura do software PLEO.

Portanto, em razão de exclusividade, devido à singularidade do objeto, o levantamento de preços, para justificar o valor da contratação, em regra geral parte de outros ajustes celebrados pelos próprios fornecedores.

## VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A inviabilidade de competição é caracterizada pela exclusividade da empresa fornecedora. Ainda assim, para fins de comprovação da razoabilidade do preço, foram anexadas três notas fiscais recentes emitidas pela empresa para outros órgãos públicos, com objeto idêntico.

A tabela abaixo apresenta os valores praticados pela empresa Franarin nas competências de abril/2025, conforme NFs anexadas ao presente processo.

| EMPRESA/ENTIDADE/ÓRGÃO               | VALOR PRATICADO |
|--------------------------------------|-----------------|
| ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE IJUI | R\$ 2.180,00    |
| MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO           | R\$ 2.180,00    |
| MUNICIPIO DE PELOTAS                 | R\$ 2.180,00    |

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



25220000011260



Governo do Estado  
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

## **VII - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado da contratação, com base na proposta apresentada para o exercício de 2025, é de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) por acesso, totalizando quatro acessos.

## **VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O software PLEO que é específico para elaboração de orçamentos de obras, cronogramas físico-financeiros, curvas ABC e gerenciamento básico de obras, já é utilizado pela Secretaria de Obras Públicas do Estado há alguns anos.

A nova contratação visa a manutenção do uso do software por meio da assinatura anual. O software é utilizado para auxiliar na execução de orçamentos de obras do estado e atualização mensal dos insumos, sendo que sua utilização foi base para o desenvolvimento de novos sistemas de gerenciamento, como o Sistema de Gestão de Obras - SGO, bem como constitui uma ferramenta indispensável nas obras de Projetos em Prédios da Educação.

Além disso, o software possui um banco de dados atualizado com mais de 2.000 insumos e composições unitárias, além de base de dados de órgãos públicos, também imprime diversos tipos de relatórios, como comparação do previsto com o realizado de cada obra, tanto na quantidade quanto nos preços, através de lançamento das notas fiscais e insumo.

Sendo, portanto, uma ferramenta essencial na composição dos orçamentos de obras do Estado devido ao amplo uso permitido em diversas estações de trabalho que tornam o software viável e de baixo custo.



Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Governo do Estado  
**Rio Grande do Sul**

SECRETARIA DE  
**OBRAS PÚBLICAS**

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

## **IX - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento não será adotado por tratar-se de um serviço único e integrado, qual seja assinatura anual de software, conforme Art. 40, §3º.

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

## **X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, como resultado da futura contratação, manter 4 acessos dos 33 (trinta e três) acessos já existentes ao software PLEO – Planilha de Eletrônica de Orçamentos e, portanto, garantir a continuidade dos trabalhos executados, tais como, orçamentos de obras do Estado e atualização mensal de insumos do SGO – Sistema de Gestão de Obras.

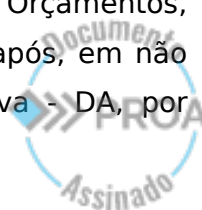
Desta forma, evita-se a interrupção dos serviços e mantém-se o funcionamento das atividades da Secretaria de Obras Públicas, contribuindo para o bom andamento e eficiência das atividades, visto que a ferramenta é indispensável nas obras públicas, incluindo as obras de Projetos em Prédios da Educação.

## **XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Competirá à Diretoria Administrativa a gestão do contrato, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com o auxílio de fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual. O Fiscal deverá acompanhar a execução do serviço objeto do presente Termo de Referência, registrando toda ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período de vigência do contrato.

Competirá ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de assinatura anual do software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, devendo primeiro contatar com o Preposto da CONTRATADA e, após, em não sendo atendida a ocorrência, informar à Diretoria Administrativa - DA, por

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667





Governo do Estado  
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

escrito, qualquer conduta irregular que se revele incompatível com as obrigações contratuais ou com a prestação do serviço.

## **XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A utilização de software de planilha eletrônica para elaboração de orçamento, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, aumenta a precisão e reduz a ocorrência de erros em comparação com métodos manuais. Essa maior exatidão evita a necessidade de refazer documentos e descartar versões incorretas, minimizando o desperdício de papel e outros materiais de escritório. Adicionalmente, a otimização do tempo dos servidores contribui para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, alinhada aos princípios de economicidade e responsabilidade ambiental preconizados pela referida Instrução Normativa.

## **XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da assinatura anual do software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos para fornecimento mensal de atualização dos preços do programa de orçamento visando a continuidade do serviço e dos acessos da Sede desta Secretaria de Obras Públicas se mostra a solução definitiva e que melhor atende às necessidades levantadas por esta Secretaria.

Esta Divisão de Aquisições e Contratos declara viável esta contratação em face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço.

Em complemento informamos que já temos SRO liberada sob o número 042050 registrada no FPE.



Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Governo do Estado  
**Rio Grande do Sul**

SECRETARIA DE  
**OBRAS PÚBLICAS**

**Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos**

Nelci Terezinha dos Santos Oliveira – ID 5073723  
Analista Administradora – Divisão de Aquisições e Contratos

Marcos de Carvalho Fernandes – 4872460-01  
Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

Thayse Lopes Reinheimer  
Diretora Administrativa Adjunto



Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



25220000011260

**Nome do documento:** ETP 014-2025 -FRANARIN.docx

| Documento assinado por              | Órgão/Grupo/Matrícula | Data                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Nelci Terezinha Dos Santos Oliveira | SOP / DMP / 507372301 | 16/05/2025 15:17:37 |
| Marcos de Carvalho Fernandes        | SOP / DMP / 487246001 | 21/05/2025 16:55:33 |
| Thayse Lopes Reinheimer             | SOP / DA / 455615104  | 22/05/2025 16:59:15 |

